



Número: **5005439-31.2021.4.03.6181**

Classe: **AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO**

Órgão julgador: **6^a Vara Criminal Federal de São Paulo**

Última distribuição : **21/11/2024**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Processo referência: **1514844-12.2019.8.26.0228**

Assuntos: **Estelionato Majorado**

Objeto do processo: **META 2**

ARTIGO 271, INCISO I, DO PROVIMENTO CORE Nº 01/2020:

- Mandado de Prisão nº 1514844-12.2019.8.26.0228.0001-23 - SAJ 228.2019/012487-9 (ID 58628964, pg.46/47)
- Alvará de Soltura com MEDIDAS CAUTELARES nº 1514844-12.2019.8.26.0228.0002-21 - RJI BNMP 192945990-70 (ID 58628965, pg.03/04)

ARTIGO 221, INCISO III, DO PROVIMENTO CORE Nº 01/2020 - Bens apreendidos ID 58628964, pg.14/15:

- 20 Cédulas no valor de R\$ 10,00, nº de série C7876016762C;
- 6 Cédulas no valor de R\$ 20,00, nº de série EJ058493911;
- 3 Cédulas no valor de R\$ 20,00, nº de série EE017796896;
- 1 Cédula no valor de R\$ 20,00, nº de série AJ034839859;
- 4 Cédulas no valor de R\$ 50,00, nº de série E0138073793A;
- 2 Cédulas no valor de R\$ 100,00, nº de série AA038482566 e
- 2 Chip de Recarga TIM - *** DEVOLVIDOS PARA EMPRESA ID 58628964, pg.16

Tabela de prescrição ID 356789599

Data mai próxima 27/11/2032

Nível de Sigilo: 0 (Público)

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Advogados
MINISTERIO PUBLICO FEDERAL - PR/SP (AUTOR)	
POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP (AUTOR)	
VALNEI DE OLIVEIRA SANTOS (REU)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
411214627	05/08/2025 19:00	Edital	Edital



**PODER JUDICIÁRIO
6ª Vara Criminal Federal de São Paulo**

Alameda Ministro Rocha Azevedo, 25, Cerqueira César, São Paulo - SP - CEP: 01410-001
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO (283) Nº 5005439-31.2021.4.03.6181
AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL - PR/SP, POLÍCIA FEDERAL - SR/PF/SP
REU: VALNEI DE OLIVEIRA SANTOS

EDITAL

PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

**EU, DOUTOR NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR, MM. JUIZ FEDERAL TITULAR DA
6ª VARA FEDERAL CRIMINAL DA 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, NO
EXERCÍCIO DA COMPETÊNCIA E DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI,**

F A Ç O S A B E R,

a todos aqueles que virem o presente edital, ou dele tiverem notícia, que perante este
órgão jurisdicional tramita a AÇÃO CRIMINAL Nº 5005439-31.2021.4.03.6181, que a
Justiça Pública move contra:

VALNEI DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro(a), nascido(a) aos 10/12/1992, CPF
236.810.538-71, RG 49553746-SP, filho(a) de Valdecy de Oliveira Santos.

Em necessária e suficiente síntese, faço saber que Valnei de Oliveira Santos foi
denunciado(a) em 16/09/2024, como incursão(a) nas penas do artigo 289, parágrafo
primeiro, do Decreto-Lei 2848/1940 (Código Penal), e a denúncia ID 338863676
interposta pelo Parquet Federal foi recebida em 27/11/2024, consoante a decisão ID
346623852.

Ademais, uma vez que não foi possível citar o(a) réu(ré) pessoalmente nos endereços
constantes dos autos do processo, conforme certidões consignadas por Oficial de Justiça
e acostadas ao correio feito sob o ID 353138531, ID 365319118 e ID 374873029, pelo
presente expediente, este Magistrado:

I- CITA o (a) acusado (a) para que ele (a) integre a relação jurídico-processual, referente
aos autos criminais nº 5005439-31.2021.4.03.6181, e o(a) **INTIMA** para que

apresente **RESPOSTA À ACUSAÇÃO**, por escrito, no prazo de **10 (dez) dias**, documento esse no bojo do qual PODERÁ:

- a- alegar tudo aquilo que interesse à sua defesa e que possa ensejar sua absolvição sumária;
- b- oferecer documentos e justificações e especificar as provas pretendidas;
- c- arrolar testemunhas, qualificando-as e demonstrando a relevância da sua oitiva, bem como a relação delas com os fatos narrados na inicial acusatória.

Destaque-se que, em se tratando de testemunha meramente abonatória, o testemunho dela deverá ser apresentado por meio de declaração escrita, à qual será dado o mesmo valor por este Juízo;

II- CIENTIFICA o(a) acusado(a) de que, expirado o prazo legal sem manifestação, ou na hipótese de não dispor de condições financeiras para contratar um advogado, circunstância esta que deverá ser informada ao Oficial de Justiça no ato de sua citação, este Juízo nomeará a Defensoria Pública da União para que atue em sua defesa;

III- CIENTIFICA o(a) acusado(a) de que as próximas intimações relacionadas ao processo serão feitas nas pessoas de seus advogados constituídos, por meio de publicação na imprensa oficial, e de que ele deverá acompanhar a presente ação penal em todos os seus termos e atos até a sentença final, de acordo com o artigo 367 do Código de Processo Penal:

"O processo seguirá sem a presença do acusado que, citado ou intimado pessoalmente para qualquer ato, deixar de comparecer sem motivo justificado, ou, no caso de mudança de residência, não comunicar o novo endereço ao juízo".(ipsis litteris)

Dessarte, para que chegue ao conhecimento de todos, bem como do(a) réu(ré), **EXPEÇO** o presente edital, cuja cópia fidedigna será afixada no local de costume, nos átrios deste Fórum, bem como será publicada na Imprensa Oficial, cumprindo assim os regulares ditames do artigo 361 do Código de Processo Penal e da Súmula 366 do S.T.F.

NADA MAIS.

São Paulo, data da assinatura.

(assinado eletronicamente)

NILSON MARTINS LOPES JÚNIOR

Juiz Federal



Este documento foi gerado pelo usuário 021.***.***-58 em 12/08/2025 15:21:32

Número do documento: 25080519003642000000397592676

<https://pje1g.trf3.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25080519003642000000397592676>

Assinado eletronicamente por: NILSON MARTINS LOPES JUNIOR - 05/08/2025 19:00:36

Num. 411214627 - Pág. 2